

✓

Pereira
Azeite
101
B

ACTA Nº 44
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09-11-2000

Aos nove dias do mês de Novembro do ano dois mil, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Aveiro, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, sob a Presidência do Sr. Vice-Presidente Eduardo Elisio Silva Peralta Feio e com a presença dos Srs. Vereadores, Eng.º Manuel Ferreira da Cruz Tavares, Domingos José Barreto Cerqueira, Dra. Maria Antónia Corga de Vasconcelos Dias Pinho e Melo, Prof. Celso Augusto Baptista dos Santos.

O Sr. Vereador Dr. José Costa entrou mais tarde na reunião.

Pelas 15 horas foi declarada aberta a presente reunião.

FALTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, justificar as faltas dadas pelo Sr. Presidente e pelos Srs. Vereadores Jaime Borges e Eng.º Belmiro Couto.

APROVAÇÃO DE ACTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta n.º 37.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: ⁴ - A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia 8 de Novembro, corrente, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: - Saldo do dia anterior em operações orçamentais – duzentos e dez milhões oitocentos e vinte e quatro mil trezentos e trinta e sete escudos e nove centavos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria – cinquenta e um milhões setecentos e onze mil quinhentos e setenta e um escudos; Receita do dia em operações orçamentais – três milhões noventa e nove mil quatrocentos e sessenta e nove escudos; Receita do dia em operações de tesouraria – trezentos e quarenta e sete mil e vinte e sete escudos; Despesa do dia em operações orçamentais – vinte e quatro milhões novecentos e noventa e três mil e setenta e oito escudos; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais – cento e oitenta e oito milhões novecentos e trinta mil setecentos e vinte e oito escudos e nove centavos; Saldo

para o dia seguinte em operações de tesouraria – cinquenta e dois milhões cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e oito escudos.

Realizado
(16)
Ag

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Sr. Vereador Eng.º Cruz Tavares: Deu nota da sua visita à Feira Agrícola e Pecuária de Toronto, cujos promotores apelidam de “a maior feira mundial de agricultura e pecuária”, e onde não só estão representados os animais que têm exploração económica, como a suinicultura e a bovinicultura, mas também animais decorativos, que apareciam quase como ornamentos da Feira, estando também representadas as quintas que se dedicam à agricultura e pecuária.

O Sr. Vereador referiu também que esta Feira tem carácter nacional, sendo financiada integralmente pelo Estado e que o Pavilhão onde a mesma decorre é composto por vários pavilhões interiores dedicados a um tema e a uma região. Por outro lado, comparando as Feiras realizadas entre nós e aquela a que assistiu, o Sr. Vereador destacou essencialmente, que a de Toronto tem um objectivo amplo e é dotada de tecnologia e acompanhamento técnico que considera exemplares, isto porque qualquer quinta tem uma equipa de agrónomos e veterinários de apoio, o que, de facto, garante a certificação da produção destas quintas. Mas, por outro lado, não têm um desenvolvimento tão avançado em termos de enologia, uma vez que o Canadá está ainda a dar os primeiros passos neste campo. A este propósito, o Sr. Vereador referiu que a Cooperativa Portuguesa de Vinhos da Vidigueira esteve representada na Feira, e sendo uma das mais representativas em Portugal, neste sector, não considerou que a enologia canadiana representada naquele certame estivesse muito mais avançada.

Sr. Vereador Prof. Celso Santos: Aproveitou para lembrar que os concursos que têm sido feitos na Agrovouga também são de nível nacional, tendo dado como exemplo o “Concurso Nacional da Vaca Leiteira”, que Aveiro não deixou que fosse para o Sul, como era desejo dos criadores, há anos atrás. Reconhecendo as diferenças entre as Feiras de Toronto e Aveiro, entende que as mesmas residem no fraco entusiasmo que se verifica entre nós. Por exemplo, a Agrovouga, que se posicionou como um certame de qualidade, nunca conseguiu transformar-se numa verdadeira feira

agrícola, como era de esperar, certamente também por desinteresse dos agricultores. O mesmo poderá vir a acontecer ao Concurso Nacional da Vaca Leiteira, que tanto custou a criar, se não for devidamente apoiado e melhor promovido, o que seria uma grande perda.

O Sr. Vereador Eng.º Cruz Tavares interveio novamente para referir que os concursos nacionais têm vindo, em sua opinião, a ter alguma força e uma crescente importância no plano nacional.

- Ainda no uso da palavra, o Sr. Vereador Prof. Celso Santos, perguntou para quando está prevista a retirada das bombas de gasolina do centro da cidade, nomeadamente na Av.ª Dr. Lourenço Peixinho, tendo o Sr. Vereador Eduardo Feio informado que até 2003, todas as bombas de gasolina serão retiradas do centro da cidade.

Sr. Vereador Domingos Cerqueira: Manifestou o seu desagrado relativamente à iniciativa levada a efeito pelo Projecto Continuar Santiago/Griné, o qual tem o apoio desta Câmara Municipal, na medida em que não concorda que este Projecto faça a celebração de uma iniciativa que assinala uma tradição anglo-saxónica, como é o "Dia das Bruxas", quando se podia realizar um magusto, que é uma tradição nossa.

AQUISIÇÃO DE BENS - PARQUE DESPORTIVO DE AVEIRO: - Em face da informação, prestada pelo D.D.P.T., foi deliberado, por unanimidade, adquirir a Leonides Marques da Graça, um terreno rústico com a área de 2 370 m², sito em Azurva, Freguesia de Eixo, registado sob o Art.º 2191.º, destinado ao Parque Desportivo de Aveiro, pela quantia de dois milhões setecentos e cinquenta mil escudos.

- Considerando uma informação prestada pelo DDPT, o Executivo deliberou, por unanimidade, adquirir aos Herdeiros de Manuel Dias da Maia, um terreno rústico com a área de 1 680 m², sito em Azurva, Freguesia de Eixo, registado sob o Art.º 2141.º, destinado ao Parque Desportivo de Aveiro, pela quantia de oitocentos e trinta e dois mil escudos.

- Atendendo a outra informação prestada pelo DDPT, foi deliberado, por unanimidade, adquirir aos Herdeiros de Gracindo Ferreira Migueis, dois terrenos rústicos, registados sob os Art.ºs 2164.º e 2200, sitos em Azurva, Freguesia de Eixo, aos

quais correspondem as seguintes áreas e preços de aquisição: 3 420 m² – quatro milhões trezentos e cinquenta e quatro mil escudos; 900 m² – um milhão cento e quarenta e seis mil escudos.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE AVEIRO – TRANSFERÊNCIA

DE VERBAS: - A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente que autorizou a transferência da verba de setenta milhões de escudos para os Serviços Municipalizados de Aveiro, para pagamento do débito a Águas do Vouga (Águas do Carvoeiro).

ORDEM DE TRABALHOS: - *De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.*

LOTEAMENTO MUNICIPAL EM MONTES DE AZURVA - EIXO: -

Conforme informação do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, a qual se dá aqui por transcrita, o Executivo deliberou, por unanimidade e nos termos da alínea b), do n.º2, do art.º 48º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, proceder à abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio, com carácter de urgência, para a realização da empreitada em destaque, cujos custos se estimam no valor de quatro milhões setecentos e trinta e dois mil novecentos e vinte escudos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar o caderno de encargos e programa de concurso respectivos.

SANEAMENTO DA RUA DO SACOBÃO EM ARADAS: - De acordo

com a informação do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, de 25 de Outubro, último, foi deliberado, por unanimidade, proceder à abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio, nos termos da alínea b), do n.º 2, do art.º 48º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a execução da empreitada em epígrafe, para a qual se prevê uma estimativa de seis milhões cento e sessenta mil escudos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar os respectivos caderno de encargos e programa de concurso, juntos ao respectivo processo.

/ *publique*

PAVIMENTAÇÃO DA PRACETA EM FRENTE AO SOLAR DAS

ESTÁTUIAS: - Conforme informação do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, proceder à abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio, nos termos da alínea b), do n.º 2, do art.º 48º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a realização da empreitada em destaque, que engloba a aplicação de lancis, rede de águas pluviais e pavimentação, prevendo-se uma estimativa de cinco milhões e seiscentos mil escudos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar o caderno de encargos e programa de concurso respectivos.

SANEAMENTO JUNTO AO LIDL EM CACIA: - Nos termos da informação prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, a qual se dá aqui por transcrita e de acordo com o preceituado na alínea b), do n.º 2, do art.º 48º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, o Executivo deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio, para a realização da empreitada em epígrafe, que engloba o troço restante da rede colectora, estimando-se custos na ordem de onze milhões setecentos e trinta mil escudos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar os respectivos caderno de encargos e programa de concurso, juntos ao respectivo processo.

EDIFÍCIO DA ILHA DO LÉ: - Conforme informação do D.P.O., a qual se dá aqui como transcrita, o Executivo deliberou, por unanimidade e nos termos da alínea b), do n.º 2, do art.º 48º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, proceder à abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio, com carácter de urgência, para a realização da empreitada em destaque, cujos custos se estimam no valor de oito milhões setecentos e cinquenta mil escudos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar os respectivos caderno de encargos e programa de concurso, juntos ao respectivo processo.

PAVIMENTAÇÃO DA RUA PÊRO ANDRÉ EM EIROL: - Nos termos da informação do D.O.M. - D.V., foi deliberado, por unanimidade e nos termos do n.º 2, do art.º 50º, do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, proceder à abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas, para a realização da empreitada

em destaque, que engloba movimentação de terras e pavimentação a argamassa betuminosa, estimando-se custos na ordem de onze milhões novecentos e vinte e oito mil escudos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar o caderno de encargos e programa de concurso, juntos ao respectivo processo.

ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA NO LOTEAMENTO

CAMARÁRIO EM SÁ-BARROCAS: - Nos termos da informação prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, a qual se dá aqui como transcrita e de acordo com o preceituado na alínea b), do n.º 2, do art.º 48º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso limitado sem publicação de anúncio para a realização da empreitada em epígrafe, estimando-se o seu custo na quantia de doze milhões cento e sessenta e quatro mil escudos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar o caderno de encargos e programa de concurso, juntos ao processo.

INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS NO PARQUE DE S. JOÃO E

ESTRADA DE ACESSO À LOTA: - Em face de uma informação prestada pelo DPGOM, cujo teor aqui se dá como transcrito, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso por ajuste directo para a empreitada em epígrafe, nos termos da alínea d) do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, cuja base de licitação é de dois milhões oitocentos e sete mil e duzentos escudos.

Mais foi deliberado, por unanimidade aprovar os respectivos caderno de encargos e programa de concurso.

ESCOLAS DO CONCELHO – EQUIPAMENTO PARA A COZINHA

DA ESCOLA DE SANTIAGO: - Em sequência da deliberação tomada na reunião de 14 de Setembro, último, foi deliberado, por unanimidade, transmitir aos interessados que a intenção da Câmara vai no sentido da adjudicação do equipamento em epígrafe, ser feita à Firma "AVEIROTEL, LDA", pela importância de seis milhões quinhentos e setenta três mil seiscentos e onze escudos, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado que, caso não sejam apresentadas alegações pelos concorrentes, a adjudicação considera-se aprovada.

Pinheiro
A
Azu

**REABILITAÇÃO E PROLONGAMENTO DOS MUROS DOS
CANAIS DA CIDADE DE AVEIRO – 2.ª FASE E CONSTRUÇÃO DE 3
COMPORTAS NO CANAL DE SÃO ROQUE, EM AVEIRO:**

- Face à informação prestada pelo DPGOM, foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com a mesma, adjudicar os serviços de Coordenação de Controlo e Fiscalização das empreitadas em epígrafe, à Firma "CONSULMAR, PROJECTISTAS E CONSULTORES, LDA", nos termos do Art.º 127.º a 131.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, pelo valor total de sete milhões novecentos e sessenta mil escudos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS ESPAÇOS VERDES DE SANTIAGO:

- Foi presente uma informação prestada pelo DPGOM, através da qual se dá conhecimento que no decurso da empreitada em epígrafe, surgiram trabalhos imprevistos, pelo que se propõe a execução dos mesmos, como trabalhos a mais à empreitada inicial, nos termos, nos termos do art.º 26º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, efectuar com a Firma adjudicatária DIFERENCIAL, ELECTROTÉCNICA GERAL, LDA., um contrato adicional no montante de quinhentos e vinte cinco mil escudos, correspondente a 15 % do valor da empreitada.

**JUNTA DE FREGUESIA DE ARADAS - CONSTRUÇÃO DO
EDIFÍCIO SEDE:**

- Face a outra informação prestada pelo DPGOM, na qual se dá conhecimento que no decurso da empreitada em epígrafe houve necessidade de aplicação de um verniz selante no piso térreo, foi deliberado, por unanimidade, considerar os mesmos, como trabalhos a mais à empreitada inicial, nos termos do art.º 26º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Mais foi deliberado, por unanimidade, efectuar com a Firma adjudicatária "MANUEL VALENTE & PINHEIRO, LDA.", um contrato adicional no montante de cento trinta sete mil e setecentos e sessenta e sete escudos e cinquenta centavos.

SERVICOS MUNICIPALIZADOS – RECURSOS HIERÁRQUICOS:

Foi submetido à consideração da Câmara um recurso hierárquico impróprio interposto

1
pelo funcionário Armando Gomes Andias, Operador de Estações Elevatórias, de Tratamento e Depuradoras, do quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados de Aveiro, da deliberação do Conselho de Administração dos SMA, de 10 de Junho do corrente ano, que decidiu aplicar-lhe uma pena de inactividade por um ano.

Face ao processo disciplinar nº4/00, instaurado pelos SMA e analisados os elementos do mesmo constantes e considerando que: o recorrente é funcionário há mais de 10 anos, durante os quais sempre demonstrou um exemplar comportamento e zelo, o que é considerado como uma circunstância atenuante especial da infracção disciplinar; a personalidade do funcionário; o grau de culpa do funcionário; nunca ter o funcionário antes sido alvo de qualquer processo disciplinar, deliberou a Câmara Municipal de Aveiro (órgão competente para conhecer do recurso) deliberou, por escrutínio secreto e por unanimidade, nos termos dos artigos 64.º, n.º 1, al. n) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, 75º n.ºs 4 e 6 do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei nº 24/84 de 16 de Janeiro) e 30º do mesmo Estatuto, aplicar-lhe pena de escalão inferior, isto é, a pena de suspensão por 180 dias, prevista e caracterizada pela alínea c), do nº 1, do artº 11º, e pelo nº 3 e alínea b) do nº 4, do artº 12º e n.ºs 2, 3 e 4, do artº 13º do Estatuto Disciplinar.

PROPOSTA DE EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO CRIMINAL

CONTRA FRANCISCO FLORES CAEIRO: - Foi presente à Câmara os autos referentes ao crime de emissão de cheque sem provisão por Francisco Flores Cairo, comerciante, para pretensão pagamento do espaço na Feira de Março, bem como do respectivo pedido de indemnização cível. Considerando que na audiência de discussão e julgamento, e nos termos da sentença proferida, junta ao correspondente processo, o Meritíssimo Juiz entendeu que o crime já se encontrava prescrito, pelo que foi ordenado o arquivamento dos autos.

A Câmara deliberou, por unanimidade que o processo em análise tenha o seu terminus neste momento, com a extinção do procedimento criminal, não se aceitando contudo, nova inscrição do arguido na Feira de Março, sem o respectivo pagamento.

UNIDADE DE SAÚDE DE EIXO: - Foi presente à Câmara um ofício da Junta de Freguesia de Eixo, a solicitar um subsídio para minorar os encargos que aquela

Autarquia teve com a instalação de equipamento para água quente na Unidade de Saúde de Eixo.

Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência para a Junta de Freguesia de Eixo, da quantia de trezentos e quarenta e nove mil setecentos e vinte e um escudos.

ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MAGALHÃES LIMA: - O Sr. Vereador Eduardo Feio deu conhecimento através de uma informação da Divisão de Desporto desta Câmara Municipal que, para acabar com os problemas do abastecimento de gás à caldeira do Pavilhão da Escola Secundária Jaime Magalhães Lima, o Conselho Executivo da Escola entendeu por bem proceder à instalação de gás canalizado, utilizando para o efeito, parte da verba atribuída por esta Autarquia, ao abrigo do protocolo de utilização celebrado entre as duas partes. Considerando que a instalação está quase concluída, faltando apenas a ligação à rede, a Câmara deliberou, por unanimidade, considerando a informação prestada pela Divisão de Vias e Conservação desta Câmara Municipal, autorizar a Lusitaniagás a proceder à abertura de uma vala para instalação do ramal de abastecimento de água ao Pavilhão em questão, a fim de permitir a conclusão da obra.

SEMANA CULTURAL DA JUVENTUDE – APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO: - O Sr. Vereador Eduardo Feio deu conhecimento do relatório apresentado pela Casa Municipal da Juventude sobre a Semana Cultural da Juventude, uma iniciativa que decorreu no período de 16 a 23 de Setembro de 2000, com múltiplos momentos dedicados ao teatro, cinema, música, fotografia, artes digitais, desporto, entre outras, e cujo documento distribuído na próxima reunião do Executivo

LANCHA “COSTA DA LUZ”: - Foi presente a minuta de protocolo a celebrar entre esta Câmara Municipal e a Associação dos Amigos da Ria e do Barco Moliceiro, tendo o Executivo deliberado, por unanimidade, concordar na íntegra com o seu teor, o qual aqui se dá como transcrito e fica a fazer parte da presente acta.

Mais foi deliberado, por unanimidade, face a esta aprovação, rectificar as deliberações de 15 de Junho e 14 de Setembro, do ano em curso, já que a aprovação do

protocolo ora decidida é incompatível com a doação e consequente abate ao património da embarcação, como foi mencionado naquelas deliberações.

ALIENAÇÃO DE BENS - MAMODEIRO: - De acordo com a informação técnica n.º 123/00, prestada pelo D.D.P.T., foi deliberado, por unanimidade, proceder à alienação de uma parcela de terreno, designada por "A1", com a área de 4 604 m² à ANJE, para a Instalação do Centro de Incubação Industrial de Empresas, sito na Areosa, Mamodeiro, Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, inscrito na matriz urbana sob o Art.º 967.º, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro pela ficha 01237/Nossa Senhora de Fátima, pelo valor de quatro milhões seiscentos e quatro mil escudos.

- Considerando a informação técnica n.º 122/00 prestada pelo DDPT, foi deliberado, por unanimidade, rectificar na parte respectiva a deliberação tomada em 20 de Maio, do ano transacto, porquanto a aquisição da parcela designada por "B", do terreno pertencente a Herdeiros de José Vieira de Carvalho Seabra, sito na Areosa, Mamodeiro, Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, inscrito na matriz rústica da Freguesia de Requeixo, sob o Art.º 2294.º, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro, pela ficha 00050/Nossa Senhora de Fátima, possui a área de 2 920 m² e destina-se a ser alienada pelo valor da aquisição, ou seja, três milhões de escudos.

ALIENAÇÃO DE BENS - URBANIZAÇÃO DE SANTIAGO - VENDA DAS HABITAÇÕES AOS INQUILINOS: - Na sequência da deliberação de Câmara de 20 de Maio do ano transacto, que autorizou a venda da fracção "G", do Bloco B4 (n.º 32), da Urbanização de Santiago, a Maria de Fátima Silva Ferreira, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o registo provisório de aquisição da referida fracção, a favor de seu filho, Nelson Renato Silva Pinho Ravara, junto da Conservatória do Registo Predial.

PUBLICIDADE - PAINÉIS PUBLICITÁRIOS: - Foi deliberado por unanimidade e de acordo com a informação prestada pelos serviços municipais competentes, que aqui se dá como transcrita, autorizar a firma E.P.P.E., - Empresa Portuguesa de Publicidade Exterior, Lda., a proceder ao pagamento único da

importância de duzentos e setenta e três mil setecentos e cinquenta e três escudos, devida pela concessão do painel publicitário adjudicado por hasta pública, realizada em 27 de Março, findo.

CONCURSO "UMA TERRA A DESCOBRIR": - Presente à Câmara a informação n.º 322/2000 da Divisão de Educação, a apresentar proposta de regulamento para a iniciativa "Uma Terra a Descobrir", que visa a sensibilização da comunidade estudantil e o incentivo de um "olhar mais atento da cidade" e que passa pela abertura de um concurso a nível distrital que visa a criação de dois painéis de azulejo para revestimento do espaço da passagem inferior da E.N. - 109. Assim, considera-se que num momento em que a cidade passa por um processo de transformação acentuada, marcado pela criação de novas frentes de intervenção e de requalificação dos espaços existentes, constitui oportunidade de, também, a população escolar participar neste processo urbano, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de regulamento para a iniciativa em epígrafe, a qual se dá aqui como transcrita.

JUNTA DE FREGUESIA DE EIROL: - Foi presente à Câmara um ofício da Junta de Freguesia de Eirol, a dar conhecimento que as árvores existentes na zona envolvente ao Centro Social daquela Freguesia, *Choupos*, com o passar dos anos começam a apresentar raízes à superfície, impedindo o relvão de crescer e o muro envolvente ao Centro Social apresenta já sinais de fragilidade, pelo que propõe aquela Edilidade que se proceda à substituição das mesmas.

A Câmara deliberou, por unanimidade, informar a Junta de Freguesia de Eirol, que este assunto será alvo de estudo e apreciação por parte da Arquitecta Paisagística do Município, com vista à resolução do problema.

CEDÊNCIA DE MATERIAIS: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio, que autorizou a cedência de diversos materiais à Junta de Freguesia de Requeixo, destinados à execução de passeios nas Ruas da Alagoa e da Capela, cujos custos se estimam em novecentos e onze mil seiscentos e cinquenta escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

SERVICOS DE JARDINAGEM: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio, que autorizou a disponibilização de pessoal de jardinagem desta Câmara Municipal para limpeza e preparação das instalações desportivas da FIDEC – Frente Impulsionadora de Desporto e Cultura, a fim de darem início à época desportiva de 2000/2001 e que teve um custo de execução de cinquenta e um mil escudos.

Entretanto, ausentou-se da sala o Sr. Vereador Prof. Celso Santos.

UNIDADE DE APROVEITAMENTO DE ENERGIA DAS ONDAS DO MAR PARA RECONVERSÃO EM ENERGIA ELÉCTRICA: - Foi presente à Câmara um requerimento de Virgílio Marques Preto, inventor de uma Unidade de Aproveitamento de Energia das Ondas do Mar para Reconversão em Energia Eléctrica, que se encontra neste momento a desenvolver um projecto para implementação de uma unidade piloto em Portugal, estando a reunir empresas e entidades para se associarem em parceria a este projecto inovador. Assim, solicita através deste requerimento, a participação e colaboração desta Câmara Municipal como parceiro estratégico, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, dada natureza do projecto, remeter o requerimento em causa à AMRIA.

Neste momento, entrou na sala o Sr. Vereador Dr. José Costa.

LICENÇAS DE OBRAS: - Foram submetidos á consideração do executivo os seguintes processos de obras:

- Nº 152/74 de Amadeu Dias Neto, a solicitar a alteração ao alvará de loteamento de um terreno sito na Rua do Caião, freguesia de Santa Joana. Foi deliberado, por unanimidade, viabilizar a alteração do alvará de loteamento nº 4/74, desde que o projecto de alterações a apresentar cumpra com as disposições da

informação técnica DGUSP24/10/00/3206, cujo teor aqui se dá como transcrito, e demais legislação vigente;

- Nº 357/2000 de PORTA PRINCIPAL – Sociedade de Construções, Lda., a solicitar informação prévia sobre a viabilidade de operação de loteamento num terreno sito no Lugar Cova do Ouro, freguesia de Santa Joana. Foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com as condicionantes expressas nas informações técnicas DDPT319/2000 e DGU/PRL/17/x/2000/008 que aqui se dão como transcritas;

- Nº 534/93 de Manuel Martins Lopes, a requerer a recepção provisória parcial das obras de urbanização de um terreno situado na Rua da Chacra, Lugar de Quintãs, freguesia de Oliveirinha. Nos termos do disposto no artº 24º, nºs 3e4, e no artº 50º, do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro, e pela Lei 26/96 de 1 de Agosto, a Câmara Municipal deliberou autorizar a recepção provisória parcial das obras de urbanização especificadas no alvará nº 3/2000, devendo ser libertada a caução existente no valor de 470.455\$0, válida até à recepção definitiva global das obras. Dada a alteração verificada no local relativamente à solução executada para a drenagem de águas pluviais, deverá ser apresentada até à recepção definitiva global, planta de alteração representativa da nova solução.

- Nº 504/2000 de BRANCASTILHO – Construções, Lda.. Face à informação prestada pelo DGU/LM181000/3270, de 18 do corrente, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, viabilizar, na generalidade, a operação de loteamento desde que reformule a solução urbanística de acordo com a referida informação técnica e demais legislação vigente.

- Nº 75/97 de VOUGAINVEST – Imobiliária, Lda. De acordo com a informação prestada pelo DGU/PRL/16/Out./324, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a alteração ao alvará, por mudança de uso do lote 7 de equipamento hoteleiro para habitação multifamiliar, devendo contudo, serem recalculadas as taxas referentes às obras de urbanização.

- Nº 346/94 de Nuno Miguel Lopes Azevedo, a requerer a recepção provisória parcial das obras de urbanização, de um terreno sito na Rua Monte Machão, freguesia de

Cacia. Em face do exposto e da conjugação do art.º 24º com o art.º 50º do Decreto-Lei 448/91, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 334/95 e Lei nº 26/96, foi deliberado, por unanimidade, conceder a recepção provisória parcial das obras de urbanização, de acordo com os autos anexos ao processo.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, e com base na informação técnica DGU/GD/ de 18 de Julho transacto, que aqui se dá como transcrita, autorizar a libertação da caução existente de 2.064.750\$00, desde que o requerente apresente uma caução no valor de 407.643\$00, válida até à Recepção Definitiva Global.

- Nº 112/66 de Henrique Nunes Rafeiro Maia, a requerer a recepção definitiva parcial das obras de urbanização de um terreno situado na Rua do Alquebe – Quinta do Picado, freguesia de Aradas. Nos termos do disposto no artº 24º, nº 4, no artº 50º, do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a recepção definitiva parcial das obras de urbanização especificadas no alvará de loteamento nº 12/94, devendo ser libertada a caução existente no valor de 126.668\$00, após apresentação por parte do requerente duma caução no valor de 24.000\$00, válida até à recepção definitiva global;

- Nº 584/70 de SANTOS E COUTO, Lda.. Após apreciação do processo e nos termos do disposto nos art.ºs 22º e 23º, do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro, e pela Lei 26/96, de 1 de Agosto, a Câmara Municipal deliberou deferir o licenciamento das obras de urbanização, devendo o requerente dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da informação técnica DGU/LS/16/10/00, cujo teor aqui se dá como transcrito;

- Nº 451/92 de Ilídio Reverendo Manco. Nos termos do disposto no art.º 24º, nº 4, e no artº 50º, do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro, e pela Lei nº 26/96, de 1 de Agosto, a Câmara Municipal deliberou autorizar a recepção definitiva parcial das obras de urbanização especificadas no alvará 12/96, devendo ser libertada a caução existe no valor de 218.442\$00, após apresentação por parte do requerente duma caução no valor de 111.295\$00, válida até à recepção definitiva global. Este valor corresponde à totalidade das obras de dependência municipal (arranjos exteriores e rede de águas pluviais), as quais ainda não se encontram em condições de ser recebidas definitivamente;

- Nº 356/2000 de C.T.V. – Construtora de Imóveis, Lda., a requerer informação prévia sobre a viabilidade de operação de loteamento de um terreno sito no Lugar da Cova do Ouro, freguesia de Santa Joana. Foi deliberado, por unanimidade, deferir o requerido de acordo com as condicionantes expressas nas informações técnicas DDPT, 318/2000 e DGU/PRL/17/x/2000/007 que aqui se dão como transcritas.

- Nº 503/95 de OBRIPLANO – Actividades Imobiliárias, Lda., a solicitar a aprovação do projecto de arquitectura para construção de um edifício de comércio, escritórios e habitação, sito na Rua Manuel Firmino / Largo Capitão Maia Magalhães, freguesia da Vera Cruz. Foi deliberado, com três votos a favor e duas abstenções do Sr. Vereador Eduardo Feio, e da Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria Antónia, aprovar o projecto de arquitectura acima referido, ao abrigo do art.º 38º do Regulamento do P.D.M. e face ao parecer do IPPAR, devendo o requerente dar cumprimento às condicionantes expressas na informação técnicas DGUSP110900/2920, cujo teor aqui se dá como transcrito.

A Sra. Vereadora Dra. Maria Antónia justificou a sua abstenção por ter dúvidas em relação ao cumprimento do art.º 59.º do REGEU e aos balanços.

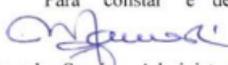
O Sr. Vereador Eduardo Feio disse que se abstinha em coerência com a sua votação, aquando da aprovação do pedido de viabilidade de reconstrução e ampliação do edifício.

- Nº 301/94 de Herdeiros de Bartolomeu Ramos. Nos termos do disposto no artº 50º, do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro. A Câmara Municipal deliberou,
- por unanimidade, que poderá ser viável a autorização da recepção definitiva das obras de urbanização, podendo ao mesmo tempo ser libertadas as cauções bancárias existentes, nos valores de 65.034\$00 e 227.621\$00.

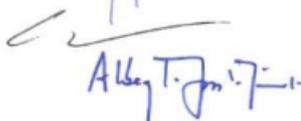
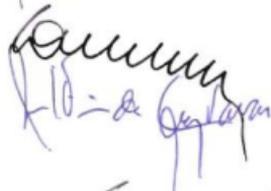
APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o nº 3, do Artº 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, a qual foi lida e distribuída por todos os Membros da Câmara e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 20 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, , Isabel Maria de Almeida Ferreira Amorim, Directora dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.

Maria Antónia Pinho e Melo



Ally T. Jm 17-1



Câmara Municipal de Aveiro

PROTOCOLO DE CEDÊNCIA TEMPORÁRIA E GRATUITA DA LANCHÁ "COSTA DA LUZ"

A Câmara Municipal de Aveiro está consciente do abandono progressivo das artes tradicionais relacionadas com o universo envolvente da Ria de Aveiro, que arrasta consigo um inerente desinteresse pela construção de barcos artesanais.

Nestes termos, preservar o património existente, fruto da ligação maternal de Aveiro à água, é um dos principais objectivos desta Autarquia.

Como marco do nosso passado na arte da construção naval encontramos a Lancha "Costa da Luz", embarcação de notável valor e interesse municipal, histórico, arquitectónico, cultural e recreativo, uma das primeiras a ser concebida e elaborada, toda em madeira, pelos Estaleiros de S. Jacinto.

Reanimar a construção naval artesanal, estimulando-a e preservando o património existente, ao mesmo tempo que se devolve à Lancha "Costa da Luz" a sua matriz originária, apresentam-se como as finalidades, por excelência, que nesta tarefa nos movem.

E será, pois, no quadro de um esforço conjunto de promover a valorização e preservação da Lancha "Costa da Luz", como valor cultural e etnográfico de referência no histórico *modus vivendi* da população Aveirense, sem desvirtuar as suas potencialidades próprias, que ambos os Organismos – Câmara Municipal de Aveiro e Associação dos Amigos da Ria e do Barco Moliceiro" - pretendem celebrar o presente Protocolo.

PRIMEIRA OUTORGANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, adiante designada por C.M.A. ou por Primeira Outorgante, pessoa colectiva de direito público n.º 680034994, representada pelo seu Presidente, o Ex.mo Sr. Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, que outorga em nome dela e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos da alínea b) do n.º 4 do art. 64º, art. 67º e da alínea a) do n.º 1 do art. 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, para o que foi autorizado por reunião de câmara datada de _____.

SEGUNDA OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIA E DO BARCO MOLICEIRO, adiante designada por "AMIRIA" ou por Segunda Outorgante, contribuinte fiscal n.º 503281050, representada pelo seu Presidente, o Ex.mo Sr. Professor Manuel Augusto Gomes de Oliveira,

Ambos os Outorgantes celebram o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira
(Objecto)

Pelo presente Protocolo, a Primeira Outorgante cede gratuita e temporariamente, a Lancha "Costa da Luz", à Segunda Outorgante, comprometendo-se esta, por sua vez, a utilizá-la somente para fins recreativos e de dinamização cultural e ambiental.

Cláusula Segunda
(Reparação da Lancha)

- 1 - A reparação total da Lancha "Costa da Luz" será efectuada pela Segunda Outorgante.
- 2 - A C.M.A. compromete-se a participar no custo dessa reparação no montante de 4.800.000\$00 (quatro milhões e oitocentos mil escudos).
- 3 - À Segunda Outorgante caberá apresentar periodicamente, à C.M.A., informação detalhada sobre o andamento dos trabalhos, mencionados no n.º 1 da presente cláusula, bem como dos encargos financeiros inerentes.

Cláusula Terceira
(Obrigações da C.M.A.)

A Primeira Outorgante compromete-se a:

- a) Colocar um motor em perfeito estado de funcionamento na Lancha objecto do presente Protocolo;

- c) A disponibilizar um espaço destinado à instalação da Lancha "Costa da Luz", no futuro Museu Marítimo.

Cláusula Quarta
(Obrigações da AMIRIA)

A Segunda Outorgante compromete-se a:

- a) ceder a Lancha à C.M.A. sempre que esta o solicite, com uma antecedência mínima de duas semanas;
- b) formar uma tripulação devidamente habilitada para manobrar a Lancha;
- c) entregar a Lancha à C.M.A., logo após o Museu Marítimo do Município de Aveiro estar concluído;
- d) afixar, na embarcação, o logotipo da C.M.A. e, bem assim, a inscrição da expressão: "O Município de Aveiro ama a sua Ria".

Cláusula Quinta
(Despesas de conservação e manutenção)

A Segunda Outorgante compromete-se, ainda, a preservar a Lancha "Costa da Luz" em boas condições de funcionalidade e de apresentação, sendo os encargos relacionados com a sua conservação e manutenção integralmente por si suportados.

Cláusula Sexta
(Renovação sucessiva)

1-A cedência gratuita da Lancha "Costa da Luz", objecto do presente Protocolo, é feita pelo prazo de cinco anos, renovando-se automaticamente, nas mesmas condições, por períodos sucessivos de um ano, salvo se for denunciado por qualquer das partes.

2-A denúncia prevista no número anterior deve ser comunicada à outra parte, por carta registada, com aviso de recepção, e com uma antecedência mínima de trinta dias.

Cláusula Sétima
(Entrada em vigor)

O presente Protocolo entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura.

Este Protocolo, constituído por quatro páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para a Primeira Outorgante e outra para a Segunda Outorgante,

vai ser assinada por todos, livre, esclarecidamente e de boa-fé, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Aveiro e Paços do Concelho, de Outubro de 2000.

Pela Primeira Outorgante,
O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

Dr. Alberto Souto de Miranda.

Pela Segunda Outorgante,
O Presidente da Associação dos Amigos da Ria e do Barco Moliceiro

Prof. Manuel Augusto Gomes de Oliveira